## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA



Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498 CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

LEI Nº 1.177, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROJETO DE LEY NO 41 % same

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, através de seus representantes, aprovou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º Fica denominada de Rua "VICENTE GOMES DA SILVA", a Rua "D" da Quadra "C" do Loteamento Linda Vista, no Distrito de Santana do Campestre, Município de Astolfo Dutra, conforme croqui anexo à presente e parte integrante desta Lei.
- **Art. 2.º** Fica o Executivo autorizado a confeccionar placa indicativa, nela fazendo constar o numero desta Lei.
- **Art. 3.º** Fica ainda o Executivo autorizado a expedir comunicado ao Comercio local, COPASA, Energisa, Correios e demais órgãos oficiais, dando ciência desta decisão.
- **Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARCILIO VENÂNCIO RIBEIRO Prefeito de Astolfo Dutra